

**ATA DA REUNIÃO DE 10/3/2017**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DO  
FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 5/2017 da reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2017, iniciada às 17:00 horas e concluída às 19:30.

**ORDEM DO DIA**  
**REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 2017**

**1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 4 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Concessão de exploração de depósitos minerais – freguesias de Lavacolhos e Silvaes (junto ao Cabeço da Argemela) – documento de trabalho;
- b) Aprovação da minuta da 2.<sup>a</sup> Adenda ao protocolo celebrado entre o Município do Fundão e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soalheira;
- c) Ratificação de despacho – celebração do protocolo de adesão ao “Portugal a Nadar” entre o Município do Fundão e a Federação Portuguesa de Natação;
- d) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Castelo Novo;
- e) Atribuição de Subsídio – Associação Empresarial da Beira Baixa;
- f) Atribuição de Subsídio – Fábrica da Igreja Paroquial do Fundão;
- g) Atribuição de Subsídio – Irmandade de Santa Luzia;
- h) Atribuição de Subsídio – Liga dos Amigos de Alpedrinha;
- i) Atribuição de Subsídio – Centro Cultural de Castelo Novo;
- j) Aprovação das minutas dos Protocolos de Cooperação a celebrar com diversas freguesias do concelho no âmbito da cooperação técnica na área da educação e partilha de responsabilidades relativamente à ação social escolar – retificação de valores;
- k) Abertura de procedimento de eventual classificação do edifício da antiga Real Fábrica de Lanifícios do Fundão/Câmara Municipal do Fundão como Monumento de Interesse Municipal.

**4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

- a) Agropecuária, Luís Santos – informação prévia;
- b) Manuel Quintela Salvado da Silva – construção de moradia unifamiliar;
- c) André Guyon Serra – construção de habitação unifamiliar;

- d) Fernando Jorge Salvado Alves – construção de habitação unifamiliar;
- e) Freguesia de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo – Área de Lazer;
- f) Terras do Serrado, Lda. – construção de arrecadação agrícola.

**5 – INFORMAÇÕES:**

- a) Balancete do dia 6 de março.

**ATA N.º 5/2017**

Aos dez dias do mês de março do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Doutor José António Duarte Domingues, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dra. Maria Clotilde dos Anjos Barata, Eng.º António Joaquim Maroco Quelhas e Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira.

A reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica, Helena Maria Barroca Martins. Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

**1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 4**

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de fevereiro do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

**2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Antes de se dar início à reunião, o executivo procedeu à entrega dos prémios aos vencedores do “Concurso de Melhor Carro Alegórico” do desfile de Carnaval.

De seguida, o Senhor Vice-presidente deu início à apresentação dos assuntos constantes na Ordem do Dia, uma vez que o Senhor Presidente se encontrava atrasado por motivos profissionais. Foram discutidos os assuntos das alíneas b) e c) do n.º 3. A alínea a) foi discutida, já com a

presença do Senhor Presidente, e assim sucessivamente, que deu conta que as informações que queria partilhar no PAOD, seriam transmitidas mais tarde, passando-se de imediato à análise dos assuntos constantes da O.D.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Concessão de exploração de depósitos minerais – freguesias de Lavacolhos e Silvares (junto ao Cabeço da Argemela) – documento de trabalho**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação datada de 23 de fevereiro de 2017 da Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor:

“A solicitação da Direção-Geral de Energia e Geologia, é solicitado parecer V. Ref<sup>a</sup> DSMP 002172, de 7/02/2017, quanto à posição e parecer desta autarquia relativo ao Aviso n<sup>o</sup> 1412/2017, publicado no Diário da República 2<sup>a</sup> série n<sup>o</sup> 26-6 de fevereiro de 2017, respeitante ao contrato de concessão de exploração de depósitos minerais, requerido por PANN - Consultores de Geociências, Ld.<sup>a</sup>.

Conforme consta do supra referido aviso, a consulta sobre a concessão de exploração será ao abrigo do n<sup>o</sup> 3, do Art.º 16.º do Dec. Lei n<sup>o</sup> 88/90 de 16 de março, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação.

Conforme dispõe o n<sup>o</sup>1, do Art.º 16.º; a atribuição da concessão de exploração em área abrangida por contrato de prospeção e pesquisa, é entregue na Direção Geral de Energia e Geologia, dirigida ao Ministro, com os elementos pertinentes à sua apreciação, os quais são elencados nas alíneas a) a g), sendo que os elementos constantes das alíneas e), f) e g) ainda não estão disponíveis para avaliação, e que se prendem respetivamente, com o plano de lavra, com o estudo de pré-viabilidade da exploração e com outros elementos necessários à apreciação do pedido.

Pelas razões atrás expostas, e dado que ainda não constam uma série de elementos necessários, como sejam; a avaliação de impacte ambiental, (AIA), assim como a descrição das instalações mineralúrgicas, ou as medidas de recuperação de terrenos a adotar, que nos termos do diploma atrás referido serão cruciais para uma correta avaliação, qualquer avaliação dos serviços desta autarquia poderá sair prejudicada pela ausência de dados para avaliação.

Ainda assim, estes serviços irão enquadrar o parecer solicitado no âmbito dos instrumentos de ordenamento em vigor, nas restrições e servidões de utilidade pública aplicáveis, assim como em

todas as questões, que sem uma resposta cabal, conduzem, a que dificilmente o município se possa pronunciar favoravelmente;

Quanto ao enquadramento no PDM, a área de concessão de exploração pretendida situa-se em espaço Florestal e Agro-Silvo-Pastoril, nos quais está assinalada na Planta de Ordenamento uma área destinada a Indústrias Extrativas, pelo que se verifica a compatibilidade com a ação pretendida, verifica-se ainda que no âmbito das servidões de utilidade pública a área é abrangida por servidão de marcos geodésicos, cuja proteção terá um raio mínimo de 15 metros, com o regime da Reserva Ecológica Nacional, cuja avaliação terá lugar aquando da análise da AIA e com a proximidade da servidão a que respeita o edital/notificação, publicado no Jornal do Fundão em 14/03/2013, relativo ao processo de classificação como imóvel de interesse municipal, o Castro da Argemela.

Quanto à ausência de elementos necessários, desde já expressamos algumas condicionantes fundamentais, sem as quais, ou um esclarecimento cabal, o município do Fundão ou as freguesias de Lavacolhos e Silvares, dificilmente terão uma posição que não seja desfavorável, a saber:

- 1- Proteção do castro e área nonaedificandi, assim como a garantia de que todas as ações na envolvente serão acompanhadas por uma equipa de arqueólogos independentes.
- 2- Proteção ambiental para além das condições decorrentes da legislação aplicável, dado que aparentemente a exploração é à superfície, desconhece-se, se a reposição do coberto vegetal será ao longo do período de exploração ou se pelo contrário, apenas se prevê a reposição no final, diminuindo assim os impactes visuais e preservando o património paisagístico do local, sendo que as questões relacionadas com o plano bacia do Tejo terão que ser equacionadas e escrutinadas em sede de avaliação de impacte ambiental, (AIA), por todas as entidades que em razão de matéria se venham a pronunciar, as quais deverão ser acompanhadas de demonstração para a comunidade das medidas, que possam reduzir os impactes no rio Zêzere e seus afluentes.
- 3- Localizando-se na proximidade de outra exploração, cujos impactes decorrentes de anos de exploração já são visíveis, desconhece-se, se do processo de exploração resultam inertes sobrantes, pelo que a existirem, consideramos que os mesmos deveriam ser depositados em escombrelas já existentes na região de modo a minimizar os impactes.
- 4- Quanto à salvaguarda das infraestruturas rodoviárias, quais os impactes na rede existente e se está prevista alguma requalificação assim como a possibilidade de transferir

equipamentos para a Zona Industrial de Silvares uma vez que esta se situa na proximidade do local.

- 5- No que respeita a valores sociais e comunitários, que medidas concretas estão previstas para compensar as comunidades daquela região em termos de benefícios, sociais, culturais, educacionais, saúde e sensibilização ambiental e como se irá continuar a permitir o acesso em segurança a esse local emblemático que é o “Cabeço da Argemela”.
- 6- Quais as medidas de salvaguarda, de natureza ambiental e paisagística dada a proximidade de 1,5 km, à praia fluvial de Lavacolhos?

Em conclusão, estes serviços não emitem parecer por ausência de elementos essenciais para avaliação e decisão. Ficaremos no entanto a aguardar os elementos em falta para uma correta avaliação das questões relacionadas com o regime de edificabilidade constantes no PDM do Fundão, assim como pelo cumprimento das servidões e restrições de utilidade pública e demais legislação específica, aplicável em razão de matéria.

Não obstante o atrás exposto, julga-se que o cumprimento do quadro legal no qual se insere o pedido de concessão de exploração, será assegurado e escrutinado pela Direção Geral de Energia e Geologia, enquanto entidade coordenadora tutelada pelo Ministério da Economia.

À consideração do Sr. Presidente”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o documento apresentado. (Concessão de exploração de depósitos minerais – freguesias de Lavacolhos e Silvares (junto ao Cabeço da Argemela) – documento de trabalho)

O Senhor Presidente disse que este documento contém um conjunto de condicionantes relativamente aquilo que se pretende, se o processo tiver continuidade, e já debatidas na reunião anterior e também com as Juntas de Freguesia de Lavacolhos e Silvares, e que qualquer alteração que possa surgir, será partilhada e dar-se-á abertura para uma nova análise do processo.

Prosseguindo, deixou bem explícito, que não tinha visto com “muito agrado” determinados tipos de considerandos relativamente ao posicionamento do Fundão na salvaguarda do Castro da Argemela, porque se “alguém fez alguma coisa pela defesa do Castro, foi o Município do Fundão” e que não aceita “minimamente que venham a dar uma espécie de lições de moral sobre a defesa da Argemela”, porque se “nós não a classificássemos parcialmente, o património da Argemela provavelmente hoje, nem dum lado nem do outro, já havia sequer Monte da Argemela”.

O Senhor Vereador António Quelhas considerou que o documento, consensualizado com as juntas de freguesia, como ponto de partida, é uma salvaguarda e um posicionamento válido e defende todos os aspetos importantes para o Município do Fundão.

O Senhor Vereador José Domingues manifestou a seu acordo, e considerou como dado muito relevante, que haja a consideração de outros aspetos que não são mensuráveis, como o das paisagens humanas.

Manifestamente que ficou preocupado pelo interesse súbito de um determinado minério, que neste momento pode ser utilizado, e ter finalidades que o Município não controla, e que podem ser benignas, mas também altamente malignas.

A Senhora Vereadora Clotilde Barata concorda com tudo o que foi referido, e realçou vários estudos feitos nesta área, nomeadamente nas Minas da Panasqueira, em que se conclui que ainda se encontram algumas lamas e produtos que eventualmente podem ter alguma nocividade para o meio ambiente e citou parte de um documento com estas conclusões:...”é importante que todos os interessados tenham conhecimento dos riscos associados, e para que as comunidades que estão inseridas neste espaço em áreas envolvidas, assumam de uma forma consciente a gestão do risco a que estão expostos, exigindo das autoridades um maior acompanhamento e proteção”, conclusões que vêm ao encontro de toda a preocupação que o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores têm referido, porque apesar de se ter também a noção de algumas limitações que ultrapassam o Município e para as quais são chamados à atenção as entidades governamentais, é importante mais uma vez, ter-se consciência da própria incapacidade do Município de fazer o estudo total, mas ter-se a noção, e também a comunidade, de que todos trabalham no melhor e para o melhor.

### **Aprovação da minuta da 2.<sup>a</sup> Adenda ao protocolo celebrado entre o Município do Fundão e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soalheira**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 24 de fevereiro de 2017, e que se transcreve:

“Considerando o teor do **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**, celebrado entre o Município do Fundão e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soalheira, cuja minuta foi aprovada em sede de Reunião de Câmara datada de 15.05.2013 e a vigorar a partir do dia 22.06.2013, o qual foi objeto de uma 1.<sup>a</sup> Adenda, no ano de 2015;

Considerando que, por contingências várias, se verificou a necessidade de se proceder a uma nova ADENDA ao presente Protocolo para alterar o teor da sua Cláusula 3.ª;

**proponho, nos termos do disposto no artigo 32.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 31 de Agosto, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o teor da minuta da minuta da 2.ª Adenda ao PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, celebrado entre o Município do Fundão e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soalheira, a qual segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta da 2.ª Adenda ao protocolo celebrado entre o Município do Fundão e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soalheira)

**Ratificação de despacho – celebração do protocolo de adesão ao “Portugal a Nadar” entre o Município do Fundão e a Federação Portuguesa de Natação**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 1 de março de 2017, e que se transcreve:

“Considerando o teor do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, no dia 09 de Fevereiro de 2017, ora junto em anexo, relativo à celebração do Protocolo de Adesão ao Portugal a Nadar, entre o Município do Fundão e a Federação Portuguesa de Natação;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação,

**Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar o Despacho ora junto em anexo à presente proposto e que dela faz parte integrante.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de despacho – celebração do protocolo de adesão ao “Portugal a Nadar” entre o Município do Fundão e a Federação Portuguesa de Natação)



### **Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Castelo Novo**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de março de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Castelo Novo solicitou apoio para as obras de melhoramentos da Área de Lazer daquela freguesia;

Considerando que o pedido está devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;

Considerando que esta obra é de grande importância para tornar a área de Lazer muito mais agradável e com melhores condições para receber os utentes durante a época estival;

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos dos artigos 2.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 2.923,30, correspondente a 50% do valor orçamentado.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Castelo Novo)

### **Atribuição de Subsídio – Associação Empresarial da Beira Baixa**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de março de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação Empresarial da Beira Baixa solicitou a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar a realização do I Congresso Empresarial da Beira Baixa;

Considerando a dimensão deste evento, em torno da discussão de temas associados ao desenvolvimento da região e do tecido empresarial;

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Empresarial da Beira Baixa no valor de € 5.000,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de Subsídio – Associação Empresarial da Beira Baixa)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

#### **Atribuição de Subsídio – Fábrica da Igreja Paroquial do Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de março de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial do Fundão solicitou a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar a aquisição de um Órgão Eletrónico para a Igreja Paroquial;

Considerando que o existente se danificou e já não tem arranjo;

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial do Fundão no valor de € 2.500,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de Subsídio – Fábrica da Igreja Paroquial do Fundão)

#### **Atribuição de Subsídio – Irmandade de Santa Luzia**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de março de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que a Irmandade de Santa Luzia solicitou a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar as obras de beneficiação e reparação de equipamentos religiosos no recinto do Santuário de Santa Luzia, conforme orçamento que anexam;

Considerando a importância desta obra na preservação e conservação do património religioso do santuário que acolhe muitos visitantes por ocasião das festividades e que coincide com o Feriado Municipal;

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Irmandade de Santa Luzia no valor de € 3.500,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de Subsídio – Irmandade de Santa Luzia)

#### **Atribuição de Subsídio – Liga dos Amigos de Alpedrinha**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de março de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que a Liga dos Amigos de Alpedrinha solicitou a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar as obras de requalificação do espaço interior da sua Sede Social, que funciona no edifício dos Antigos Paços do Concelho;

Considerando que esta Instituição é reconhecida pelas inúmeras atividades culturais que organiza, tendo-lhe inclusivamente sido atribuída pelo Município do Fundão, a Medalha de Mérito Municipal em 1993;

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Liga dos Amigos de Alpedrinha no valor de € 7.500,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de Subsídio – Liga dos Amigos de Alpedrinha)

### **Atribuição de Subsídio – Centro Cultural de Castelo Novo**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de março de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que o Centro Social de Castelo Novo solicitou a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar a realização de diversas obras de melhoramentos e alterações funcionais e estruturais no edifício deste Centro, exigidas no âmbito de uma inspeção da ASAE;

Considerando a “fragilidade económica” da Instituição que tudo faz, para apoiar os idosos da comunidade local;

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio ao Centro Social de Castelo Novo no valor de € 2.950,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de Subsídio – Centro Cultural de Castelo Novo)

### **Aprovação das minutas dos Protocolos de Cooperação a celebrar com diversas freguesias do concelho no âmbito da cooperação técnica na área da educação e partilha de responsabilidades relativamente à ação social escolar – retificação de valores**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 3 de março de 2017, e que se transcreve:

“Considerando o teor da deliberação tomada em sede de reunião do executivo Municipal, decorrida a 14 de Outubro de 2016, a qual visou aprovar as minutas dos Protocolos de Cooperação com as freguesias de União de Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo e Freguesia de Enxames nas áreas de educação e da estratégia escolar – Cfr. Cópia que se anexa à presente proposta;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 86-B/2016, de 29 de Dezembro, veio atualizar o valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG), a partir de 1 de Janeiro de 2017, para o valor de € 557,00;

Considerando que esta alteração legislativa não foi prevista nos protocolos em causa;

Considerando que, nesses termos, se verifica a necessidade de atualizar o montante referido na Cláusula Segunda de cada um dos Protocolos de € 10.329,23 para € 10.459,17.

Considerando que, face a esta alteração, a calendarização do pagamento prevista nos n.ºs 1 e 2 da referida cláusula deverá ser readaptada a esta atualização;

Considerando que já foram liquidadas a 1ª e 2ª prestação de € 2.582,31 em dezembro de 2016 e fevereiro de 2017 respetivamente, deverá o valor remanescente ser pago em prestações de € 2.625,62,

proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o teor da presente proposta, bem como a notificação das Freguesias supra identificadas da presente retificação.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das minutas dos Protocolos de Cooperação a celebrar com diversas freguesias do concelho no âmbito da cooperação técnica na área da educação e partilha de responsabilidades relativamente à ação social escolar – retificação de valores)

### **Abertura de procedimento de eventual classificação do edifício da antiga Real Fábrica de Lanifícios do Fundão/Câmara Municipal do Fundão como Monumento de Interesse Municipal**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a abertura do procedimento com vista à eventual classificação da antiga Real Fábrica de Lanifícios do Fundão – Câmara Municipal do Fundão como Monumento de Interesse Municipal,

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, iniciar a abertura do procedimento, tendo em vista a eventual classificação do monumento como de interesse municipal, nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei 107/2001, de 8 de setembro e dos artigos 8.º e seguintes do Decreto-lei 309/2009, de 23 de outubro. (Abertura de procedimento de eventual classificação do edifício da antiga Real Fábrica de Lanifícios do Fundão/Câmara Municipal do Fundão como Monumento de Interesse Municipal)

O Senhor Presidente esclareceu que numa reunião com a CCDRC sobre a harmonização de critérios relativamente às candidaturas do PEDU, em que uma destas candidaturas é a Requalificação da Cobertura e Fachada do Edifício da Câmara Municipal, há uma questão que tem

a ver com Edifícios como este, que são elegíveis do ponto de vista do financiamento, sempre e quando seja reconhecido o seu valor patrimonial

Disse que apesar do edifício da Câmara Municipal estar inserido na Praça do Município que tem o Pelourinho classificado como Património Nacional, ou seja, uma área de proteção e importância histórica, posição defendida por um parecer oportunamente solicitado à Direção Regional de Cultura, para a CCDRC, e no âmbito desta candidatura, para além deste reconhecimento, é exigência também que o Município avance imediatamente com o processo de Classificação de Património de Interesse Municipal.

#### **4- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

##### **Agropecuária, Luís Santos – informação prévia**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à informação prévia de uma unidade destinada a atividade Agropecuária – obras já executada, na Quinta da Queijaria ou Visconde, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º8, da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Agropecuária, Luís Santos – informação prévia)

##### **Manuel Quintela Salvado da Silva – construção de moradia unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de moradia unifamiliar, no Sítio da Tapada, Atalaia do Campo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º8, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Manuel Quintela Salvado da Silva – construção de moradia unifamiliar)

#### **André Guyon Serra – construção de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, no Sítio dos Trábulos, Silvares.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º7, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (André Guyon Serra – construção de habitação unifamiliar)

#### **Fernando Jorge Salvado Alves – construção de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, no Sítio do Carvalhal, Valverde.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º6, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Fernando Jorge Salvado Alves – construção de habitação unifamiliar)

#### **Freguesia de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo – Área de Lazer**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção da Área de Lazer, no Sítio da Lameira da Ponte, Atalaia do Campo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas

nos pontos 1 e 2 do n.º7, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Freguesia de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo – Área de Lazer)

### **Terras do Serrado, Lda. – construção de arrecadação agrícola**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de arrecadação agrícola, no Sítio da Cerejeira, Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º6, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Terras do Serrado, Lda. – construção de arrecadação agrícola)

## **5 – INFORMAÇÕES**

### **Balancete do dia 6 de março**

Total de Disponibilidades -----	1.102.785,01€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	1.212.995,37€
Operações Orçamentais -----	288.081,51€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 6 de março.

Após análise de todos os documentos da Ordem do Dia, o Senhor Presidente, como já tinha referido, deu conta de algumas informações.

Disse que no âmbito das Comemorações dos 25 anos da Escola Profissional do Fundão, o Senhor Secretário de Estado da Educação tinha participado numa Sessão sobre o perfil dos alunos



que consideram adequado no final da escolaridade obrigatória, numa perspetiva de futuro profissional, trabalho que está a ser elaborado pelo Ministério da Educação.

Continuando, deu conta que no dia 3 de março, no Salão Nobre da Câmara Municipal, com a presença do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, tinha sido assinado um Protocolo no âmbito do programa “Reabilitar para Arrendar” e que o Governo está a lançar para os privados em termos de reabilitação urbana para arrendamento, com o apoio dos Municípios.

Deu também conta de uma Conferência “A Mulher e o Poder Local” a ter lugar no dia 18 de março, no Salão Nobre da Câmara Municipal, com início às 14:30 horas, com a presença de ex-Presidentes de Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

Agradeceu à Comissão Organizadora.

Prosseguindo, convidou todos para o Concerto da Banda de Música da Força Aérea Portuguesa, no dia 18 de março, pelas 21:00 horas, no Pavilhão Multiusos do Fundão.

A Senhora Vereadora Alcina Cerdeira usou da palavra para dar conhecimento que tinha sido desenvolvida uma aplicação para o Telemóvel, de apoio às vítimas de violência doméstica, que contém os serviços de apoio disponíveis no concelho de forma a poderem fazer denúncias e pedidos de informação às entidades que podem dar aconselhamento jurídico e psicológico nesta área, contendo todos os contactos do “Apoio às Vítimas”.

Neste seguimento, deu conhecimento de alguns dados relativamente à violência doméstica e de género na Cova da Beira (Fundão, Covilhã e Belmonte).

Usou da palavra o Senhor Vereador José Domingues.

Cumprimentou todos os presentes.

Iniciou a sua intervenção referindo-se à qualidade da participação da Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, no Fórum de Cultura da Universidade da Beira Interior, no dia 8 de março. Considerou que a estrutura da apresentação tinha sido excelente, permitindo dar a conhecer, explicar e, além disso, compreender-se a ideia diferenciadora de Cultura do Município. Disse que referia este ponto pelo motivo “de julgar que a gestão da coisa pública exige instrumentos e conhecimentos onde a comunicação desempenha um papel relevante. Foi o caso”.

Disse que é reconhecida pela UBI a colaboração entre o Município do Fundão na área específica da cultura, reconhecendo-se também o papel social e económico que esta área de formação pode criar na região.

Prosseguindo a sua intervenção, e no âmbito dos trabalhos realizados para a constituição do Observatório da Região da CIM, sugerido pelo Senhor Presidente, apresentou o respetivo documento já estabilizado, e que resultou do diálogo entre as três Instituições de Ensino Superior da região, a Universidade da Beira Interior, o Instituto Politécnico da Guarda e o Instituto Politécnico de Castelo Branco, já do conhecimento e acordo do Senhor Reitor e dos Senhores Presidentes dos Politécnicos, que também deram o seu contributo bem como o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Fernandes.

Disse que gostaria de referir os nomes dos seus colegas que com ele trabalharam na elaboração desta proposta do documento: os Professores Paulo Serra e Francisco Paiva da UBI, a Professora Teresa Paiva do IPG e o Professor Celestino Almeida do IPCB. “Julgo, sem modéstia, que o trabalho é robusto e equilibrado. Esperamos que por parte do Senhor Presidente e dos seus pares ele tenha uma boa receção”.

O Senhor Presidente agradeceu as palavras que são sempre justas, relativamente ao esforço do quadro do desenvolvimento de uma estratégia cultural de um Município da dimensão do Fundão e que se vem afirmando cada vez mais. Disse que era “reconfortante” este tipo de eventos porque há uma partilha, um “confronto positivo” com outros casos, outras agendas e estratégias culturais e que o resultado desta colaboração deve ser transmitida aos agentes culturais e funcionários porque são eles o “front office” e até para se sentirem valorizados.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Alcina Cerdeira para referir que após o evento, muitos alunos mostraram interesse em estagiarem no Fundão e que serão acolhidos em estágios no âmbito da cooperação com a UBI.

O Senhor Presidente considerou que o atual mandato ficou muito marcado com o reforço sem paralelo, das relações com o sistema de conhecimento, por todos os protocolos, projetos comuns, investimentos de dinâmicas, que em nenhum outro mandato se verificou.

Continuando, disse que no dia 14 de março iria haver Conselho Intermunicipal da CIM e que iria agendar este ponto. Disse ter ficado muito contente com tudo o que o Senhor Vereador tinha referido, mas, o que o deixa realmente mais contente, é que este Observatório também representa concertação relativamente à Universidade e aos dois Politécnicos da Beira Interior, que como se sabe, não é nada fácil, nem tem sido norma aparecerem em muitos projetos comuns. Agradeceu e deu os parabéns por neste processo, ter sido a proposta considerada a mais forte e

consistente e reiterou, que não é fácil esta união, que se conseguiu por “muito envolvimento da parte do Senhor Vereador”, e também “pelas suas características muito diplomáticas”.

Disse estar certo, que o Observatório é mais uma figura que se acrescenta para ajudar a região e que irá conseguir pô-lo em marcha, operacionaliza-lo, e que possa contagiar outras estruturas.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente \_\_\_\_\_

A Coordenadora Técnica \_\_\_\_\_